

MATERIAL PUBLICADO NO JORNAL EMPRESAS & NEGÓCIOS EM 28/06/2024

H.Ink Participações e Desenvolvimento Ltda.

H.Ink Participações e L
CNPJ/MF nº 52.849.688/0001

Escritura de Alteração de Contrato Social, Transformação de Sociedade I
na forma abaixo: Aos 17/04/2024 na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, aonde vim a chamado, perante mim, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta do 19º Ofício
de Notas da Capital do Estado de São Paulo, compareceu a constituinte
Hom, Inc Participações S.A. sociedade anónima fechada, com sede na
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, conjunto 41, sala
106, Vila Nova Conceição, São Paul/SP, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/
ME nº 36.571.671/0001-50, com seu Estatuto Social registrado na Junta
Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300622227,
em sessão de 31/08/2023, neste ato representada por seus diretores, Abrão
Muszkat, brasileiro, casado, economista, RG nº 2.935.505-9 SSP-SP, CPF/
MF nº 030.899.598-87, e Bruno de Andrade Vasques, brasileiro, casado,
economista, RG nº 3.40.258-7-58P/SP e CPF/MF nº 295.124.278-69, com
endereço comercial em São Paulo - SP; na qualidade de única sócia da
H.Ink Participações e Desenvolvimento Ltda. sociedade empresária limitada, com sua sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo, na
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, sala 134, Vila Nova
Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF nº
52.849.688/0001-82, com seu contrato social devidamente arquivado na
Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.262.574.917,
em sessão de 10/11/2023. Os presentes, maiores e capazes, do que dou fé,
foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas. E, pela constituinte, através de seus representantes legais,
me foi dito que decide realizar a 2º alteração do contrato social de H.Ink
Participações e Desenvolvimento Ltda, conforme os termos, cláusulas e
condições seguintes, que mutuamente se outorgam, aceitam e cumprem, a
saber: I. Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Por
A midade com as normas estatutárias, à eleição dos membros da Diretoria, elegendo os Srs. (i) Abrão Muszkat, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, economista, RG nº 2.355.505-9 SSP-SP, CPF/ME nº 030.899.598-87; e (ii) Bruno de Andrade Vasques, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.340.258-7-SSP/SP e CPF/MF nº 295.124.278-69, para ocuparem os cargos de Diretores da Companhia, sem designação específica, para um mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos, conforme termos de posse constantes abaixo. I.4. Decidiu a sócia que as publicações dos atos da Sociedade que forem obrigatórias, nos moldes do disposto no art. 289 e 294 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no periódico "Jornal Diário Comercial - Caderno São Paulo", ou em veículo diverso, pela via física ou eletrônica, sempre observando a legislação atual. II. periódico "Jornal Diário Comercial - Caderno São Paulo", ou em veículo diverso, pela via física ou eletrônica, sempre observando a legislação atual. II. Consolidação Do Estatuto Social: II.1. Por fim, tendo em vista as deliberações acima, resolve aprovar, sem reservas, o novo Estatuto Social da Sociedade, que passa a ter o seguinte teor: "Estatuto Social H.Ink Participações E Desenvolvimento S.A. CNPJ nº 52.849.688/0001-82 - NIRE em fase de registro. Capítulo I - Denominação Social, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1ª. A denominação social da companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que será regida pelo disposto neste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, e pelas disposições legais aplicáveis, será H.Ink Participações e Desenvolvimento S.A. ("Companhia"). Cláusula 2ª. A Companhia tem sede e foro nesta com sua sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, sala 134. Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF n° 52.849.688/0001-82, sendo vedado abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, depósitos ou escritórios de Kubitschek, '360, 4º andar, sala 134, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF nº 52.849.688/0001-82, sendo vedado abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, depósitos ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e internacional, a critério da acionista, observadas as restrições legais a respeito. Cláusula 3º. A Sociedade tem como objeto social a participação em quaisquer outras sociedades como sócio, acionista ou quotistas, cujo objeto seja de aquisição, desenvolvimento, operação, alienação de unidades, venda, locação e/ ou administração diretamente ou através de sociedades de propósito específico, de terrenos situados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, praticando para tanto, todos os atos necessários para essa finalidade. Cláusula 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital e sua Realização, Ações e sua Transferência: Cláusula 5º. O capital social da Companhia é R\$ 10.000,00 dividido em 10.000 ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma: Acionista: Hom, Inc Participações S.A., № de Ações Ordinárias: 10.000, § 1º. A responsabilidade de cada acionista é limitada ao valor de suas ações, não respondendo a acionista, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais. § 2º. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Geral, nos termos da lei, reunir-se-á: I- ordinariamente, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) eleger os membros da diretoria; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, ou o pagamento de juros sobre o capital social, conforme o caso; (ii) fixar a remuneração dos administradores. I- e drariamente, e (iv) fixar a remuneração dos administradores. a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, ou o pagamento de juros sobre o capital social, conforme o caso; e (iv) fixar a remuneração dos administradores. Il- extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da lei, § 1º. A Assembleia Geral será instalada e presidida por pessoas indicadas pelos acionistas. O secretário de mesa será escolhido pelo Presidente da Assembleia. § 2º. Além das hipóteses previstas em lei, a Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer acionista, na forma da lei, mediante comunicação pessoal, entregues em mãos, por courier ou por correio eletrônico (e-mail), em qualquer hipótese, com comprovante de recebimento

38/0001-82 - NIRE nº 35.262.574.917 iedade Limitada em Sociedade por Ações e Constiuição de Subsidiária Integral Kubits- com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data marcada para sua realizae Limitada em Sociedade por Ações e Constiuição de Subsidiária Integral e com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data marcada para sua realização em primeira convocação. Para as Assembleias Gerais que não sejam instaladas em primeira convocação, os acionistas deverão ser novamente e convocada com, no mínimo, 5 dias de antecedência da data marcada para sua realização em segunda convocação, § 3º. Compete ao Presidente da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de eventuais acordos de acionista sa rquivados na Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos. Cláusula 7º. As seguintes deliberações somente poderão ser tomadas em Assembleia Geral com o voto favorável de, no omínimo, acionistas titulares da maioria das ações ordinárias nominativas com direito a voto: (a) modificação do estatuto social da Companhia, que implique alteração do seu objeto social ou de qualquer disposição relacionada às matérias previstas neste artigo; (b) criação de ações preferenciais ou alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações ou cisão envolvendo a Companhia e terceiros; (d) transformação da Companhia em outro tipo societário; (e) aprovação das contas dos administradores e aprovação da proposta da administração da Companhia em outro tipo societário; (e) aprovação das contas dos administradores e aprovação da proposta da administração da Companhia, constituição de reservas de capital ou de lucros, ou pagamento de quaisquer próventos aos acionistas, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio, de maneira diversa prevista neste Estatuto Social; (f) aprovação da avaliação de bens e/ou direitos destinados à integralização do capital social da Companhia; (g) o requerimento de falência, recuperação judicial ou extractores da companhia; (g) o requerimento de salência, recuperação judicial ou extractores da companhia; (g) o requerimento de salência, recuperação od capital social da Companhia; (g) o requerimento de acorda companhia; em benefíci conversíveis ou não em ações, ou quaisquer outros valores mobiliários que possam ser permutados ou transformados em ações da Companhia ou que possam resultar na emissão de ações da Companhia em beneficio de seu titular; e (i) aprovação de qualquer remuneração aos administradores da Companhia. Capítulo IV - Administração da Companhia Cláusula 8ª. A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por 02 diretores, acionistas ou não, os quais representarão a Companhia e serão nomeados, substituídos e destituídos a qualquer momento, pela Assembleia Geral de acionistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações representativas do capítal social, salvo nos casos em que a lei exigir quorum superior. A Companhia não possuirá conselho de administração. § 1º. Os diretores serão investidos nos seus respectivos cargos, mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, e permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores. Aos diretores eleitos são atribuídos todos os poderes, sem qualquer exceção, para gerir os negócios sociais, administrativos e financeiros, representando a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. § 2º. Os diretores não terão direito a remuneração mensal, salvo deliberação diversa a ser tomada em asssembleia geral. Cláusula 9º. Os diretores são investidos de todos os poderes de gerência e representação da Companhia, inclusive perante todos e quaisquer órgãos governamentais, tais como a Secretaria da Receita Federal, ou instituições financeiras, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Estatuto Social e a legislação vigente. § 1º. É vedado aos diretores contrair obrigações de qualquer natureza em operações estranhas ao objeto social. Assim, não poderão os diretores usar da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da Compan cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras extigidas por lei. Cláusula 13. A acionista estabelece que, do lucro líquido apurado em cada exercício desconsiderada a depreciação e a amortização do período, após a dedução dos montantes destinados à formação de reservas, legais ou estatutárias, e o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre esse lucro líquido, serão distribuídos dividendos à acionista a serem fixados em Assembleia Geral. § Unico. A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados, sempre respeitados as normas e regulações em vigor. Capítulo VII - Liquidação da Companhia: Cláusula 14. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei e neste Estatuto Social, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. Capítulo VIII - Foro de Eleição: Cláusula 15. Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja." IV. Termos de Posse: 4.1. Os Diretores eleitos, Abrão Muszkat e Bruno de Andrade Vasques, acima qualificados declaram, para os fins e efeitos do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, estando plenamente habilitados ao exercício das funções inerentes aos seus cargos e, por força da assinatura deste termo, são investidos nos mesmos, deles tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando os respectivos endereços acima enunciados para fins do disposto no artigo 149, 8.2º da Lei nº 4.04/76. E assim. quanto ao acima e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando os respectivos endereços acima enunciados para fins do disposto no artigo 149, § 2º da Lei nº 6.404/76. E assim, quanto ao acima exposto, me pediram que lavrasse a presente escritura, a qual foi lida, conferida e aceita pelos representantes da outorgante, que dispensam a apresentação das testemunhas. Eu, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta, lavrei, colho as assinaturas, subscrevo e assino. (a.a.) Abrão Muszkat, Bruno de Andrade Vasques. Trasladada em 17/04/2024. Em Testemunho da verdade. Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta. JUCESP/NIRE

3530063655-4 sob o nº 187.051/24-0, Maria Cristina Frei - Secretária G



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/ h-ink-participacoes-e-desenvolvimento-ltda-escritura-dealteracao-de-contrato-social-transformacao-de-sociedadelimitada-em-sociedade-por-acoes-e-constiuicao-desubsidiaria-integral/







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/9209-35AD-6F6F-9BC2 ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9209-35AD-6F6F-9BC2



Hash do Documento

147A8AF1D821A5575B4C32B888432907063CB943C73CE1E69D28663D2B4BA749

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2024 é(são) :

☑ Lilian Regina Mancuso - 008.007.358-11 em 27/06/2024 20:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

